

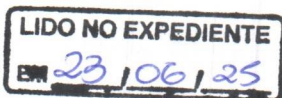


CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

Autoria – todos os vereadores.



SÚMULA – Modifica o inciso V do artigo 2º do projeto de lei nº 38/2025.

Altera o número de parcelas previstas no texto original do projeto de lei nº 38/2025, artigo 2º, inciso V, que passará a ter a seguinte redação:

“V– Que o número máximo de parcelas pactuada para pagamento do valor do empréstimo não seja superior a 84 (oitenta e quatro) meses ou, nos casos de provimento não efetivo limitado ao prazo do contrato temporário ou mandato, prevalecendo sempre o menor;”

JUSTIFICATIVA

A modificação do inciso V do artigo 2º do Projeto de Lei nº 38/2025, se deve a necessidade de facilitar o pagamento do crédito, possibilitando o parcelamento em mais vezes que o texto original.

Dessa forma, pretende-se com o aumento do número de parcelas para pagamento de empréstimo consignado por servidores públicos efetivos, , facilitar a amortização da dívida.

Sala de Sessões, 23 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 23 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

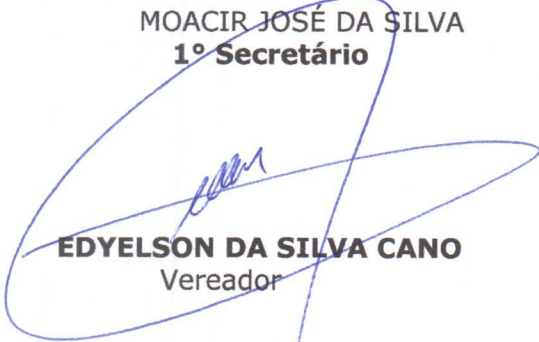
Vice-Presidente



MOACIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário



SERGIO RODRIGUES
2º Secretário



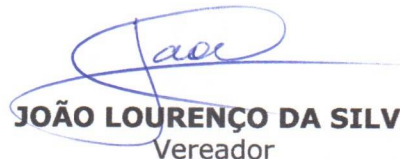
EDYELSON DA SILVA CANO
Vereador



ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador



GILMAR AMARANTE TORRES
Vereador



JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Vereador



JOSE ROBERTO LOURENÇO PARDIN
Vereador